



PROVEDORIA DE JUSTIÇA

O Provedor-Adjunto

31 JUL 2007 011761

Ex.mo. Senhor
Inácio Rodrigues da Silva

inacio.silva@iol.pt

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc. R- 2864-07 (A3)

ASSUNTO: Benefícios da Lei nº 9/2002, de 11 de Fevereiro.

Informo que a sua queixa foi recebida nesta Provedoria de Justiça 7.06.2007, dando origem ao processo acima referenciado.

Relativamente à questão suscitada por V. Ex.a, cumpre informar que a mesma se encontra a ser objecto de acompanhamento por parte deste órgão do Estado no âmbito de um outro processo com a referência **R-3050/04(A3)**.

Como por certo, V.Ex.a bem compreenderá, atenta a multiplicidade de problemas suscitados com a aplicação deste novo regime legal e considerando as várias queixas recebidas neste órgão do Estado, nomeadamente similares à que V. Ex.a colocou, foi decidido concentrar num único processo o tratamento de todas as questões reclamadas a este propósito, por forma a tornar mais eficaz a intervenção do Provedor de Justiça.

Com efeito, no âmbito do referido processo, a Provedoria de Justiça já teve a oportunidade de auscultar os sucessivos Governos sobre o assunto, suscitando a apreciação de diversas questões relacionadas com a aplicação da Lei n.º 9/2002, de 11.02, e defendendo a necessidade de acautelar, de forma igual, a situação de todos os ex-combatentes que, estando em igualdade de circunstâncias, devam beneficiar da possibilidade de ver contado o tempo de prestação de serviço militar (e respectivas bonificações) para efeitos de aposentação e/ou reforma.



PROVEDORIA DE JUSTIÇA

O Provedor-Adjunto

Entretanto, o Provedor de Justiça voltou a insistir junto do actual Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, no sentido de ver esclarecidas e resolvidas as questões insistentemente colocadas pelos antigos combatentes

Não tendo sido dada resposta cabal a todas as questões suscitadas, está a ser ponderada a realização de uma nova intervenção do Provedor de Justiça junto do Governo.

Assim sendo, informo que, em momento oportuno, serão levados ao conhecimento de V. Ex.a os resultados que vierem a ser alcançados com tal diligência.

Permito-me solicitar que qualquer correspondência dirigida à Provedoria de Justiça sobre este processo contenha as respectivas referências, acima indicadas.

Por fim, agradeço o preenchimento do questionário em anexo, que é anónimo e confidencial, o qual poderá remeter à Provedoria de Justiça por esta mesma via.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador

Nuno Simões

Junto: 1 questionário